



**Universidade Federal de Santa Catarina**  
**Centro de Ciências Jurídicas**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE DIREITO**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO INEDITISMO DO TCC E**  
**ORIENTAÇÃO IDEOLÓGICA**

Aluno(a): Lucas Carreira Pereira Vieira

RG: 4.847.905

CPF: 090.417.659-21

Matrícula: 19100088

Título do TCC: Meios alternativos de resolução de controvérsias no âmbito da administração pública: análise da (in)segurança jurídica para a celebração de acordos extrajudiciais.

Orientador(a): Pedro de Menezes Niebuhr

Eu, Lucas Carreira Pereira Vieira, acima qualificado(a); venho, pelo presente termo, assumir integral responsabilidade pela originalidade e conteúdo ideológico apresentado no TCC de minha autoria, acima referido

Florianópolis, 06 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

**LUCAS CARREIRA PEREIRA VIEIRA**

Data: 06/12/2023 23:07:08-0300

CPF: \*\*\*.417.659-\*\*

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

---

Lucas Carreira Pereira Vieira

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
COORDENADORIA DE MONOGRAFIA

ATA DE SESSÃO DE DEFESA DE TCC (VIRTUAL)

(Autorizada pela Portaria 002/2020/PROGRAD)

Aos **04** dias do mês de **dezembro** do ano de 2023, às **10** horas e **00** minutos, foi realizada a defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no modo virtual, através do link: “<https://meet.google.com/vzm-envm-tmb>”, intitulado “**Meios alternativos de resolução de controvérsias no âmbito da administração pública: análise da (in)segurança jurídica para a celebração de acordos extrajudiciais.**”, elaborado pelo(a) acadêmico(a) Lucas Carreira pereira Vieira, matrícula 19100088, composta pelos membros Pedro de Menezes Niebuhr, Fernanda Fagundes Senna Borges e Gabriel Sabino Frazão Mendes, abaixo assinados, obteve a aprovação com nota 10 (Dez), cumprindo o requisito legal previsto no art. 10 da Resolução nº 09/2004/CES/CNE, regulamentado pela Universidade Federal de Santa Catarina, através da Resolução nº 01/CCGD/CCJ/2014.

Aprovação Integral

Aprovação Condicionada aos seguintes reparos, sob fiscalização do Prof. Orientador

Florianópolis, 05 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente  
**Pedro de Menezes Niebuhr**  
Data: 05/12/2023 16:02:55-0300  
CPF: \*\*\*.836.799-\*\*  
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

---

**Pedro de Menezes Niebuhr**  
Professor Orientador



Documento assinado digitalmente  
**FERNANDA FAGUNDES SENNA BORGES**  
Data: 05/12/2023 17:25:24-0300  
CPF: \*\*\*.766.049-\*\*  
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

---

**Fernanda Fagundes Senna Borges**  
Membro de Banca



Documento assinado digitalmente  
**GABRIEL SABINO FRAZAO MENDES**  
Data: 05/12/2023 18:35:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Gabriel Sabino Frazão Mendes**  
Membro de Banca

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

TERMO DE APROVAÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado “**Meios alternativos de resolução de controvérsias no âmbito da administração pública: análise da (in)segurança jurídica para a celebração de acordos extrajudiciais.**”, elaborado pelo(a) acadêmico(a) Lucas Carreira Pereira Vieira, defendido em 04/12/2023 e aprovado pela Banca Examinadora composta pelos membros abaixo assinados, obteve aprovação com nota **10 (Dez)**, cumprindo o requisito legal previsto no art. 10 da Resolução nº 09/2004/CES/CNE, regulamentado pela Universidade Federal de Santa Catarina, através da Resolução nº 01/CCGD/CCJ/2014.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2023



Documento assinado digitalmente

**Pedro de Menezes Niebuhr**

Data: 05/12/2023 16:03:24-0300

CPF: \*\*\*.836.799-\*\*

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

---

**Pedro de Menezes Niebuhr**  
Professor Orientador



Documento assinado digitalmente

**FERNANDA FAGUNDES SENNA BORGES**

Data: 05/12/2023 17:26:28-0300

CPF: \*\*\*.766.049-\*\*

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

---

**Fernanda Fagundes Senna Borges**  
Membro de Banca



Documento assinado digitalmente

**GABRIEL SABINO FRAZAO MENDES**

Data: 05/12/2023 18:37:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Gabriel Sabino Frazão Mendes**  
Membro de Banca